



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

# Regulamento do III Troféu COqueiro de Orientação

### DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art.1º - Às omissões no presente regulamento aplicam-se as Regras de Orientação Pedestre (ROP) vigentes da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO (CBO).

Art.2º - Considera-se por atleta ou clube filiado à FEDERAÇÃO CEARENSE DE ORIENTAÇÃO (FECORI) aquele que estiver devidamente registrado e em dia com suas obrigações a esta entidade.

Parágrafo Único: O registro do atleta na FECORI se dará quando:

- a) Efetivar seu registro na CBO e, indicar a FECORI como sua federação ou participar de pelo menos um evento oficial da FECORI [nos últimos 12 meses](#);
- b) Estiver em dia com as obrigações junto à CBO/FECORI;

Art.3º - O III Troféu COqueiro de Orientação (III TCOo) é aberto para todos os atletas filiados à FECORI disputarem o troféu em suas respectivas categorias individualmente e a seus respectivos clubes de acordo com as regras estabelecidas [neste regulamento](#).

### DAS REGRAS

Art.4º - É obrigatório que o uniforme do atleta atenda aos requisitos do item 14.1 da ROP.

Parágrafo 1º: Recomenda-se o uso da camisa de manga comprida, cobrindo os cotovelos e o uso de caneleiras de proteção.

Parágrafo 2º: [É obrigatório o uso de um número de identificação do atleta que proporcione sua visualização clara na parte frontal do uniforme.](#)

### DAS CATEGORIAS

Art.5º - O atleta deve escolher uma das categorias [aglutinadas](#) descritas no item 2 da ROP [2025](#) para a competição e conforme os critérios estabelecidos lá.



# Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

Parágrafo Único: As categorias PREO-PARA e PREO-AB não são previstas no TCOo.

## DA RESPONSABILIDADE DO EVENTO

Art.6º - O TCOo será constituído de uma única etapa, considerada uma competição de orientação pedestre, diurna, de natureza individual, com resultado de um único percurso, com ordem de visitação aos pontos de controle específicos e com a extensão informada nos boletins informativos.

Art.7º - O TCOo será realizado, se possível, em áreas de fácil acesso, agradáveis e com infraestrutura compatível ao número de participantes. O terreno deve ser propício à prática de orientação [segundo os critérios estabelecidos pela CBO no item 2.1 do Apêndice 4 da ROP 2025](#).

Parágrafo Único: A competição acontecerá em qualquer condição climática, porém, em caso iminente de risco aos atletas, o diretor do evento, em comum acordo com [os demais membros da equipe organizadora](#), poderá cancelar ou adiar o início da competição.

Art.8º - A organização e realização do III TCOo será do Clube de Orientação COqueiro em parceria com o Grupo Orientistas Lagoa do Jirau (GOLJ).

Parágrafo Único: O local do evento será divulgado no primeiro boletim informativo.

Art.9º - O organizador não pode ser responsabilizado por acidentes ocorridos com participantes durante o evento, mas deve disponibilizar meios para prestar os primeiros socorros e transporte para deslocar o acidentado até um hospital ou posto de saúde mais próximo.

## DA INSCRIÇÃO

Art.10º - Os participantes ao se inscreverem na competição, declaram que o fizeram por iniciativa própria, gozam de boas condições de saúde, possuem conhecimentos técnicos suficientes para participar da competição e são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos.

Parágrafo 1º: Recomenda-se que a primeira [participação de um atleta em competições de orientação seja](#) numa das categorias acompanhadas.

Parágrafo 2º: Será disponibilizada inscrição especial aos atletas acompanhados e os não filiados que desejam conhecer o esporte em categorias não



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

competitivas.

Art. 11 - Os participantes ao se inscreverem no evento autorizam o uso de sua imagem, vídeo, voz, depoimento ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos e outros meios de comunicação capturados durante o evento para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do organizador, sendo destinadas à divulgação ao público em geral do esporte Orientação. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da mídia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Sendo assim, os participantes quando se inscrevem declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Art. 12 - As inscrições dos atletas serão realizadas através de formulário na plataforma do Google, o link para esse formulário será disponibilizado no site da FECORI no evento correspondente informado nos boletins informativos.

Parágrafo 1º: Os atletas são responsáveis pelos dados informados à CBO e deve sempre mantê-los atualizados. O organizador não tem acesso para fazer ajustes no cadastro do atleta.

Parágrafo 2º: [Caso a plataforma de formulário do Google não esteja disponível por questões técnicas, o organizador deve informar através de boletim informativo a alternativa para inscrição.](#)

Art. 13 - Os valores cobrados e os prazos de inscrição serão informados no primeiro boletim informativo.

Parágrafo Único: A organização poderá recusar inscrições realizadas por dados ou valores incorretos ou incompletos, ou fora do prazo de inscrição.

Art. 14 - Caso o número de inscritos supere a quantidade de SI-Cards disponíveis, será priorizado o uso para os atletas de categorias com mais de um competidor na seguinte ordem: Elite, Alfa, Bravo, Novato e demais categorias não competitivas.

Parágrafo Único: A taxa de aluguel do SI-Card será devolvida aos atletas das categorias não priorizadas.

Art. 15 - Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Parágrafo 1º: A autorização deve ser entregue ao organizador na secretaria



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

do evento e caso não exista a área de secretaria, o documento deve ser entregue diretamente ao diretor do evento;

Parágrafo 2º: Será considerado como autorização de participação de atleta menor na competição, o caso em que o responsável pelo atleta **tenha feito a inscrição ou** também participe da competição e não faça nenhuma manifestação contrária à participação do menor no período de correção, previsto no Art. 16.

Art. 16 - A lista de inscritos para a conferência dos atletas **será disponibilizada através de um link informado no 1o. boletim informativo**, a partir da data de início das inscrições até a data de divulgação da lista de partida, no site da FECORI.

Parágrafo 1º: O técnico do clube e o próprio atleta são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções, até 5 (cinco) dias antes da competição.

Parágrafo 2º: Passado esse prazo o organizador tem o direito de recusar as solicitações de correções e o atleta participa com os dados registrados mesmo que isso tenha impacto negativo em classificação ou pontuação.

Parágrafo 3º: As eventuais correções solicitadas nesse prazo deverão constar na lista de partida.

Art. 17 - A devolução das taxas de inscrição é prevista apenas nos seguintes casos:

a) Se o evento for cancelado deliberadamente pelo organizador, salvo as condições descritas no item b deste artigo;

b) Se a data da competição for alterada, o atleta poderá solicitar o cancelamento da inscrição a seu critério.

Parágrafo 1º: Não haverá obrigatoriedade de devolução da taxa caso o adiamento ou cancelamento da competição seja decorrente de imposição de entidades governamentais ou oficiais externas à organização ou por medidas legais.

Parágrafo 2º: Na hipótese do item b), caso a motivação da alteração da data seja por motivo alheio à vontade do organizador, o valor a ser devolvido poderá ser reduzido dos custos que o organizador já teve até o momento da solicitação de devolução do valor;

Parágrafo 3º: Ainda na hipótese do item b), o organizador terá até 10 dias úteis após a realização da competição, em nova data, para efetuar a devolução do valor devido.



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

### DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 - Se o organizador declarar impossibilidade de utilização do sistema eletrônico de apuração (SPORTident), será utilizada a apuração através de cartão de controle. Neste caso, a taxa de aluguel do SI-Card, se tiver sido cobrada, será devolvida aos atletas.

Parágrafo Único: Em caso do uso de cartão de controle, este deverá ser impermeabilizado e conter quantidade e espaçamentos suficientes para registro das senhas nos pontos de controle e, no mínimo, dois espaços de reservas e deverá conter também o número de registro, nome completo, clube, hora de partida, e categoria do atleta.

Art. 19 - Os atletas serão classificados individualmente, em ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Parágrafo Único: Em caso de empate, ficará mais bem colocado o atleta que tiver a maior idade.

Art. 20 - O atleta que não concluir ou desistir do percurso é obrigado a registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao Controlador de Chegada o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 21 - O tempo limite para execução do percurso deve atender o item 8.8 da ROP ou o informado em boletim se houver alguma particularidade.

Art. 22 - As categorias acompanhadas e categorias especiais de apresentação são categorias exclusivas para apresentação do esporte. Os atletas inscritos participarão do percurso acompanhados de um atleta experiente, designado pela organização ou outro escolhido pelo novato. **Em ambas situações, o atleta que o acompanhará só poderá fazê-lo** após ter concluído seu percurso na competição ou não competir. Para estas categorias não há classificação na competição.

Parágrafo Único: É facultado a cada clube oferecer um atleta experiente para acompanhar os atletas das categorias tratadas neste artigo.

### DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 23 - Será desclassificado na competição o atleta que:

- Solicitar apoio técnico a outro atleta;
- Apoiar tecnicamente outro atleta;



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

- c. Concluir o percurso em ordem diferente ao prescrito no mapa e cartão de controle, se utilizado;
- d. Deixar de registrar qualquer ponto de controle descrito em seu mapa, seja através do SICard, ou do picotador;
- e. Não passar na faixa de chegada ou não fazer o registro do ponto de controle de chegada;
- f. Passar na faixa de chegada sem o mapa;
- g. Participar no lugar de outro atleta;
- h. Ultrapassar o tempo limite para execução do percurso;
- i. Prejudicar intencionalmente a competição ou outro atleta;
- j. Não zelar pela propriedade onde se realiza a competição;
- k. Contrariar as determinações dos organizadores, comunicadas nos boletins técnicos do evento ou durante o briefing antes da competição;
- l. Comportar-se de maneira antidesportiva;
- m. Não der destinação apropriada ao lixo produzido;
- n. Não seguir os balizamentos obrigatórios do percurso, inclusive entre a faixa de partida e o prisma do triângulo;
- o. Deixar de informar ao Controlador de Partida a utilização de SI-Card diferente do registrado para o competidor;
- p. Outros motivos indicados na ROP.

### DAS RECLAMAÇÕES

Art. 24 - O atleta ou clube poderá fazer uma reclamação para a Organização, desde que atenda o item 36 da ROP.

Parágrafo 1º: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao diretor do evento com comprovante de recolhimento da taxa de leitura de base no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) caso faça parte da reclamação esse procedimento conforme item 36.7 da ROP.

Parágrafo 2º: Qualquer reclamação só poderá ser registrada até 30 (trinta) minutos depois da publicação do resultado final.

Parágrafo 3º: A decisão de uma reclamação será deliberada pelo comitê organizador, formado pelos diretores do evento, técnico e administrativo, e será definitiva, não cabendo nenhuma outra instância para protesto ou apelação sobre esta decisão.



## Clube de Orientação COqueiro

Fundado em 26 de março de 1999 e filiado a Federação Cearense de Orientação

---

### DA SEGURANÇA

- Art. 25 - A Organização, deverá empregar todos os esforços para atender às exigências e regras do desporto orientação com relação à segurança individual dos atletas.
- Art. 26 - O traçado dos percursos deverá atender com rigor e sensibilidade às exigências técnicas para cada categoria.
- Art. 27 - Deverão ser ressaltados nos avisos preliminares, antes da partida da primeira bateria de atletas, bem como, colocados nos mapas, os pontos que apresentam qualquer perigo ou áreas interditadas para a competição.

### DA PREMIAÇÃO

- Art. 28 - Os cinco atletas melhores colocados de cada categoria serão premiados com medalhas. Sendo os primeiros e segundos lugares com medalhas diferenciadas, inclusive os das categorias Novato.

Parágrafo 1º: Atletas não classificados por qualquer motivo não receberão premiação por mais que estejam entre os 3 primeiros colocados de sua categoria.

Parágrafo 2º: Na ausência do atleta à cerimônia de premiação, o prêmio será entregue ao seu clube. Na ausência de representante do clube, será despachado para o endereço do clube, com custas ressarcidas por ele..

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

---

Antônio Marden Oliveira de Sousa  
Presidente do Clube de Orientação COqueiro